



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**MEMORANDO_ELETRONICO Nº 3/2019 - REICoordLEGISP (11.01.01.01.02)
(Identificador: 201936581)**

Nº do Protocolo: 23223.002386/2019-93

Juiz De Fora-MG , 08 de Maio de 2019.

BBC-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CC:

JFA-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MUR-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REI-COORDENAÇÃO DE ADMINIS DE PESSOAS

REI-COORDENAÇÃO DE DESENV. DE PESSOAS

REI-DIRETORIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

REI-DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RPB-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SDM-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SJR-COORDEANÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REI-COORDENAÇÃO DE CADASTRO, APOSEN E PENSÃO

CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO

CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

CAMPUS MANHUAÇU

CAMPUS AVANÇADO UBÁ

Título: Comprovação de Titulação

Assunto: 020.5 - ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS. CADASTRO

Senhores Coordenadores,

1. De acordo com o Ofício – Circular nº 5/2019/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC (anexo) o entendimento do Ministério da Educação, em consonância com o entendimento do Órgão Central do SIPEC, é de que deve ser observado por todas as Instituições Federais de Ensino, tanto para ingresso, como para concessão de benefícios inerentes às Carreiras do Magistério Federal (Lei nº 12.772/2012) e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), a exigência de apresentação do diploma de conclusão do curso.

2. Acerca do formato do diploma, informamos que a **Portaria MEC nº 330/2018** dispõe sobre a emissão de diploma digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.

3. Com a publicação da **Portaria MEC nº 554** no Diário Oficial da União de 12/03/2019, além do estabelecimento de especificidades técnicas para emissão e registro do diploma digital, constituiu o marco para a contagem do prazo de 24 meses para sua efetiva implementação pelas IES;

4. Dessa forma, o diploma digital recebido tem validade jurídica presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com possibilidade de validação a qualquer tempo;

5. O código de validação estará posicionado no anverso da representação visual do diploma digital, no canto inferior direito, acompanhado do endereço eletrônico para sua consulta.

6. A IES deve disponibilizar, em seu sítio eletrônico, um local para a consulta de código de validação do diploma digital. O Ministério da Educação criará brevemente em seu portal oficial uma página eletrônica destinada ao diploma digital, com arquivos e informações necessárias ao processo de geração, conforme noticiado em (<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/212-noticias/educacao-superior-1690610854/74041-mec-publica-portaria-que-regula-emissao-de-diploma-digital>).

Atenciosamente,

(Autenticado em 08/05/2019 10:48)

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

COORDENADOR - SUBSTITUTO

Matrícula: 2779656